



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 141/95

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

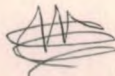
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de agosto de 1995 de 1,02% RESOLVE:

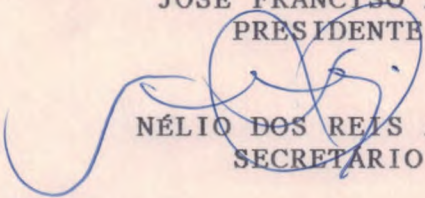
Art. 1o - A Remuneração mensal do vereador, a partir de 01 de setembro de 1995, passa a ser de R\$1.144,30 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Art. 2o. - A verba de representação do Presidente da câmara Municipal, a partir de 1o. de setembro de 1995, passa a ser de R\$ 762,87 (setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1o. de setembro de 1995.

Câmara Municipal, em 26 de setembro de 1995.


JOSÉ FRANCISCO ALVES
PRESIDENTE


NÉLIO DOS REIS AMORIM
SECRETARIO